



Processo Eletrônico
23441.001874.2019-17



Data
05/12/2019 17:34:33

Tipo
Ensino: Documentos e Relatórios

Setor de Origem
VTP - DRG/VTP

Assunto
Proposta de regulamento do programa de tutoria do Câmpus Votuporanga.

Situação
Em trâmite

Interessados
Eduardo Cesar Catanozi, Marcos Amorielle Furini, Rodrigo Cleber da Silva

Trâmites

- 10/12/2019 13:46
Recebido por: DAE-VTP: Andre Luis Gobbi Primo
- 09/12/2019 09:56
Enviado por: CLT-VTP: Jailson Batista Alves
- 09/12/2019 09:45
Recebido por: CLT-VTP: Jailson Batista Alves
- 05/12/2019 17:39
Enviado por: DRG/VTP: Marcos Amorielle Furini

Regulamento "Programa Tutor(a) de Turma"

De : EDUARDO CESAR CATANOZI <eduardocatanozi@ifsp.edu.br>

Qui, 05 de Dez de 2019

Assunto : Regulamento "Programa Tutor(a) de Turma"

Para : MARCOS AMORIELLE FURINI <marcos.furini@ifsp.edu.br>

Ilustrímo Sr. Diretor:

Por meio deste, em nome da Comissão de Elaboração de Regulamento Interno da Atuação de Tutores Docentes em Cursos Presenciais no Câmpus Votuporanga, designada pela PORTARIA Nº VTP.0082/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019, encaminho o documento final elaborado pela Comissão. Caso haja sugestões de alterações antes da aprovação, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Eduardo César Catanozi



ASS EMAIL EDUARDO.jpg
700 KB



Regulamento Programa Tutor(a) de Turma.docx
150 KB



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Câmpus Votuporanga - Código INEP: 1062843

Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, CEP 15503-110, Votuporanga (SP)

CNPJ: 10.882.594/0018-03 - Telefone: (17) 3426-6990

Documento Digitalizado Público

E-mail de envio da minuta do regulamento do programa de tutoria do Câmpus Votuporanga

Assunto: E-mail de envio da minuta do regulamento do programa de tutoria do Câmpus Votuporanga

Assinado por: Marcos Furini

Tipo do Documento: Inicial

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Amorielle Furini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/VTP**, em 05/12/2019 17:37:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/12/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301840

Código de Autenticação: f0a84ec19d



REGULAMENTO PROGRAMA “TUTOR(A) DE TURMA”

Art.1º - O presente Regulamento é destinado aos cursos técnicos, superiores e técnicos integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Votuporanga-SP.

Art. 2º - Consideram-se objetivos do Programa “Tutor(a) de Turma” do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Votuporanga:

I – Minimizar a evasão, proporcionando o acesso, permanência e conclusão no curso, por meio de ações como: representar, defender e assistir o estudante.

II – Promover o acompanhamento e orientação sistemática dos estudantes.

III – Auxiliar o(a) coordenador(a) do curso na identificação dos problemas relativos aos estudantes.

IV – Proporcionar a integração plena dos estudantes ao ambiente universitário do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Votuporanga.

Art. 3º – A definição dos(as) professores(as) tutores(as) de turma é responsabilidade do corpo docente do curso, por meio de candidatura voluntária.

§ 1º – Caso não ocorra candidatura voluntária, a indicação dos tutores das turmas será de responsabilidade da Comissão de Estudo e Implantação dos Cursos Técnicos (CEIC) dos cursos técnicos ou do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos superiores, cabendo aos respectivos órgãos estabelecer critérios para tal indicação.

§ 2º – Deverá ser designado(a) pelo menos um(a) professor(a) tutor(a) para cada turma do curso.

§ 3º – O tutor(a) da turma deverá ser um dos professores das disciplinas curriculares do período em vigor.

§ 4º – Um(a) professor(a) não poderá desempenhar as atividades de tutor(a) em mais de uma turma do curso.

§ 5º – O(A) coordenador(a) não poderá ser candidato(a) a tutor(a) de nenhuma das turmas do curso que coordena.

§ 6º – Recomenda-se que o(a) professor(a) tutor(a) tenha um bom relacionamento interpessoal com os estudantes da turma.

§ 7º – Caberá à coordenação do curso encaminhar, à Direção Adjunta Educacional - DAE do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Votuporanga, ofício com a indicação dos professores tutores(as) das turmas (ANEXO I).

§ 8º – A lista dos(as) professores(as) tutores(as) de turma deverá estar disponível, no *site* da instituição, em um *link* próprio do programa.

§ 9º – Todos os(as) tutores(as) deverão participar, semestralmente, de uma breve formação continuada, sob a responsabilidade da DAE e do supervisor do Programa, com a colaboração dos setores competentes.

Art. 4º – As atividades do Programa Tutor(a) de Turma deverão ser desenvolvidas dentro do horário regular de trabalho dos professores.

Art. 5º – São funções dos Tutores de Turmas:

I – Conhecer o perfil dos estudantes.

II – Desenvolver medidas de apoio aos estudantes, designadamente de integração na turma e na Instituição e de aconselhamento e orientação no estudo e nas tarefas acadêmicas.

III – Auxiliar os estudantes na organização, aquisição e desenvolvimento de técnicas de estudo em conjunto com o setor sociopedagógico.

IV – Estimular a autoconfiança e o sentido crítico dos estudantes.

V – Preparar os estudantes para o sucesso nos seus resultados acadêmicos.

VI – Auxiliar o coordenador na gestão da turma.

VII – Auxiliar os setores do IFSP – Câmpus Votuporanga na condução de casos relativos aos estudantes da turma da qual é tutor(a).

VIII – Apresentar, ao final do semestre, breve relatório (ANEXO II) das atividades do Programa Tutor(a) de Turma.

IX – Comunicar o coordenador caso detecte algum problema com a turma, ou com algum estudante.

X – Comunicar à coordenação do curso faltas sucessivas de um mesmo estudante às atividades acadêmicas.

XI – Dialogar com os estudantes no intuito de conhecer os problemas e dificuldades deles e, quando necessário, encaminhá-los aos setores competentes.

Art. 6º – Caso haja algum impeditivo para a continuidade dos trabalhos do Programa Tutor(a) de Turma, deve o(a) professor(a) tutor(a) encaminhar, à coordenação do curso, pedido formal de desligamento (ANEXO III).

Parágrafo único: Caberá à coordenação do curso encaminhar documento à diretoria adjunta educacional (DAE) com o nome do(a) novo(a) professor(a) tutor(a) de turma.

Art. 7º – No início de cada semestre letivo, a direção geral expedirá portaria de designação de projeto institucional para a atuação dos (as) professores (as) tutores (as).

§ 1º – A participação no Programa contará 2 horas semanais no Plano Individual de Trabalho (PIT) do(a) professor(a) tutor(a) da turma.

§ 2º – Caso o(a) professor(a) seja tutor(a) de mais de uma turma (em cursos diferentes), não poderá exceder 2 horas semanais para exercer as atividades do programa como um todo.

Art. 8º – O Programa Tutor(a) de Turma deverá ter um supervisor, indicado pela direção geral, responsável por:

I – Iniciar o processo de seleção dos professores(as) tutores(as) de turmas dos cursos superiores e técnicos do IFSP – Câmpus Votuporanga.

II – Auxiliar os professores(as) tutores(as) de turmas na solução de problemas.

III – Reunir-se com os professores(as) tutores(as) quando julgar necessário.

IV – Estipular prazo para entrega dos relatórios dos(as) professores(as) tutores(as).

V – Organizar capacitações semestrais.

VI – Receber relatórios.

VII – Elaborar relatório geral de todo o programa, demonstrando aspectos positivos e a serem aprimorados (ANEXO IV).

VIII – Encaminhar relatórios aos órgãos superiores para ciência.

IX – Guardar toda a documentação relativa ao programa.

X – Divulgar, interna e externamente, este programa e seus resultados.

XI – Fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único: O supervisor do programa disponibilizará 2h semanais de trabalho em seu Plano Individual de Trabalho (PIT).

Art. 9º - Casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela direção geral do Instituto Federal – Câmpus Votuporanga.

Votuporanga, __ de _____ de 2019.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Votuporanga-SP, ____ de _____ de _____.

Ofício Especial

Coordenadoria do Curso _____

Referência: Encaminha nomes de docentes responsáveis pelo Programa “Tutor de Turma”.

Prezado diretor adjunto educacional:

Por meio deste, encaminho relação dos docentes do curso de _____ que serão os(as) tutores(as) das turmas do curso no ____ semestre de _____.

___ semestre	Prof. _____
___ semestre	Prof. _____
___ semestre	Prof. _____
___ semestre	Prof. _____

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Prof. _____
Coordenador do Curso de _____

Ilmo. Sr. Diretor Adjunto Educacional
Prof. _____
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Câmpus Votuporanga-SP

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DO PROGRAMA “TUTOR(A) DE TURMA”

CURSO: _____

TURMA: _____

PROFESSOR(A) TUTOR(A): _____

Semestre: _____ Ano: _____

Características gerais da turma observadas ao longo do semestre

Principais ocorrências ao longo do semestre que necessitaram de ação	Ação

Principais dificuldades encontradas para a execução do programa

Sugestões para o próximo semestre

Votuporanga-SP, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) professor(a) tutor(a)

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Votuporanga-SP, _____ de _____ de _____.

Ofício Especial

Coordenadoria do Curso _____

Referência: Solicita desligamento do programa Tutor(a) de Turma.

Prezado diretor adjunto educacional:

Por meio deste, solicito desligamento formal do Programa Tutor de Turma. Anexo a este pedido, encaminho relatório das atividades desenvolvidas, no Programa, até o momento.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Prof. _____
Coordenador do Curso de _____

Ilmo. Sr. Diretor Adjunto Educacional
Prof. _____
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Câmpus Votuporanga-SP

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GERAL DO PROGRAMA “TUTOR(A) DE TURMA”

Semestre: _____ Ano: _____

Aspectos positivos do programa

Principais ocorrências, recorrentes nos cursos, que necessitaram de ação	Ação

Aspectos a serem melhorados

Sugestões para o próximo semestre

Votuporanga-SP, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Supervisor do Programa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Câmpus Votuporanga - Código INEP: 1062843

Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, CEP 15503-110, Votuporanga (SP)

CNPJ: 10.882.594/0018-03 - Telefone: (17) 3426-6990

Documento Digitalizado Público

Proposta de regulamento do programa de tutoria do Câmpus Votuporanga

Assunto: Proposta de regulamento do programa de tutoria do Câmpus Votuporanga

Assinado por: Marcos Furini

Tipo do Documento: Proposta

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcos Amorielle Furini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/VTP**, em 05/12/2019 17:38:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/12/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301842

Código de Autenticação: f89616a9dd



5 de dezembro de 2019

Despacho:

A/C Jailson. Encaminho processo com minuta do regulamento do programa de tutoria do Câmpus Votuporanga para análise e deliberação do CONCAM.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcos Amorielle Furini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRGMTP, DRGMTP, em 05/12/2019 17:39:55.
-

9 de dezembro de 2019

Despacho:

Ao conselheiro do CONCAM, André Luis Gobbi Primo, segue processo para relatoria. Conforme comunicado 12/2019 o prazo para envio dos pareceres é até 16/12/2019.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jailson Batista Alves, TECNOLOGO-FORMACAO, CLT-VTP, em 09/12/2019 09:56:14.
-